



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Revogado pelo Decreto 9224/00

DECRETO Nº 9.180 , DE 25 DE julho DE 2000

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 25.480/99,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de HELIO DE OLIVEIRA GUIMARAES para ALICE RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº 13.650.365-2, da banca cadastrada sob nº 6/00.017/00, ramo de atividade de armarinhos, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

Antonio Mario Ortiz
ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 25 de julho de 2000.

Maria Helena de Campos Hottum
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA A.T.L.